

LEI Nº 2050/78
de 14 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para suplementar o orçamento da Câmara.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

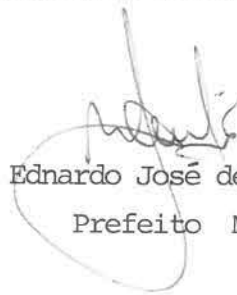
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) destinado a suplementar a verba 0.10-01070216.02 - 3140.00, programa de trabalho - Corpo Legislativo e Secretaria, natureza da despesa - Encargos Diversos.

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo precedente destina-se a cobrir as despesas com a participação de vereadores no Congresso Nacional de Vereadores, a se realizar na cidade Balneário de Camboriú, em Santa Catarina, a partir do dia 15 de agosto de 1978.


Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo primeiro, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete